



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º006/2019

Interessado = Poder Executivo	Anexo n.º
Assunto = PROJETO DE LEI N.º006/2019, Que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)".	

Distribuição	Data	Distribuição	Data
Ao Gab. da Presidência	22/01/2019		

NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° 006/19
Folha n° 1
VISTO

MENSAGEM N.°06/2019.

De 21 de Janeiro de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 06/19 que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)”.


O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para execução das ações de manutenção e recuperação das estradas vicinais visando o melhor desenvolvimento dos programas do município aproveitamento do tempo em estiagem garantido assim a trafegabilidade das estradas vicinais por um período constante sem o assolamento pelo período chuvoso, utilizando os recursos do tesouro municipal.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO
22/01/19




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 006/19
 Folha nº 1
 VISTO

Projeto de Lei n.º 06/2019

De 21 de Janeiro de 2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
 QUORUM 05 VOTOS
 Em 04 02 2019

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar no **PPA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de valor **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural -----	R\$300.000,00
Total da Suplementação -----	R\$300.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado na **LDO** pela Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural -----	R\$300.000,00
Total da Suplementação -----	R\$300.000,00

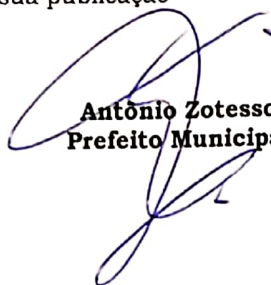
Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar por superávit financeiro do exercício anterior na LOA, no Orçamento Vigente no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:


Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$300.000,00
Total da Suplementação	R\$300.000,00

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Tesouro sendo recursos ordinários.

Art. 5º. O Superávit que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Proc. nº <u>006/19</u>
Folha nº <u>1</u>

VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
24º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
24/01/2019
HORAS - 09h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Proc. n° 12019
Folha n° 1
VISTO

Proc. n° 006/19
Folha n° 1
VISTO

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 001/2019. Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019. Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências.

Leitura para do Projeto de Lei do executivo nº 003/2019, que Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Teixeiraópolis/Ro.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 001/2019.

Proc. nº 006119
Folha nº 1
VISTO

Proc. nº 12
Folha nº 1
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 003/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 001/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/2019.


Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 003/2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/RO, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências.

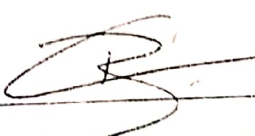
Discussão e Votação Única para do Projeto de Lei do executivo nº 003/2019, que Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Teixeiraópolis/RO.

PERIODO DE EXPLICACOES PESSOAIS


Carlos Kleber de Matos
Vereador - Presidente da C.M.T.

Publicado em 22/01/2019 a 24/01/2019

Publicado
Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 22/01/2019 a 24/01/2019


Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 22/01/2019 a 24/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE PRESENÇA

DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Data da Sessão: 24/01/2019 Numero da Sessão: 24

Tipos da Sessão: Extraordinária Horário: 09h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS		Presente
CLEBER BATISTA ROSA	FALTA	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA		Presente
JOSE ANIZIO DA ROCHA	FALTA	Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		Presente
JUMAR NEGRINI		Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	FALTA	Ausente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	


TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

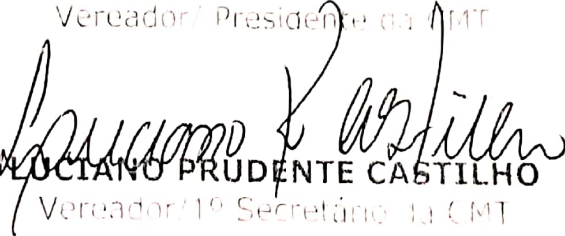
 CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal de Teixeiraopolis
Sessão Extraordinária 24/01/2019

Ata da reunião da 24ª (vigésima quarta) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09h00min (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira e Jumar Negrini. O Presidente registrou a falta dos vereadores, Cleber Batista Rosa, José Anizio da Rocha. Havendo um numero regimental o Presidente, Carlos Kleber de Matos, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antônio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidades. E prosseguiu, solicitando ao senhor Secretario o vereador Luciano Prudente Castilho, para fazer a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais). **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942,06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos). **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 001/2019**, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **Projeto de Lei do executivo nº 002/2019**, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraopolis e da outras providencias, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/Ro. Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias. **Projeto de Lei do executivo nº 003/2019**, que Dispõe sobre o serviço

voluntário no Município de Teixeiraópolis/Ro. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes da Silva sugeriu ao Presidente a retirada do Projeto 003/2019, por motivos de controversas referentes ao artigo 10 com o artigo 16. E também o Projeto 006/2019, por motivos de erros. O presidente concedeu a retirada dos subsequentes projetos. E na segunda parte do expediente, o Presidente colocou em Discussão os Pareceres números 001/2019 da comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento E Finanças, números 001 e 002/2019 referentes aos projetos de Leis números 002 e 003/2019, não tendo discussão os pareceres foi para Votação sendo Aprovados com unanimidade. O Presidente colocou em Discussão os Projetos números 001 e 002/2019, não tendo discussão os mesmos foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade em votação única o numero 001/2019 e em 1ª votação o numero 002/2019. O Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Os vereadores não usaram a palavra. E não tendo nada mais a ser deliberado o presidente agradeceu a todos pela presença e finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/ Presidente da CMT


LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/1º Secretário da CMT

~~CARLOS KLEBER DE MATOS~~

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Proc. nº 006/19
Folha nº 1
VISTO

Projeto de Lei do executivo nº 006/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior; no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PROCESSO Nº 006/2019.
INTERESSADO: Poder Executivo
A Senhor

Jumar Negrini

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto devido o presente ser de regime de urgência, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação.

§1º É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 24 de Janeiro de 2019


LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. n° 06/19
Folha n° 1
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº 003/2019 AO PROJETO DE LEI nº 006/2019

RELATÓRIO

Exmº. Senhores Presidente das Comissões Permanentes
O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 006/2019 de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

JUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/10/2019
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 05 Votos
Em 04/10/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. n° 06/19
Folha n° 1
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelos relatores os Vereadores Josmar Alves Teixeira e Luciano Prudente Castilho, opinamos pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 30 de Janeiro de 2019.


JOSMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da CPJR

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

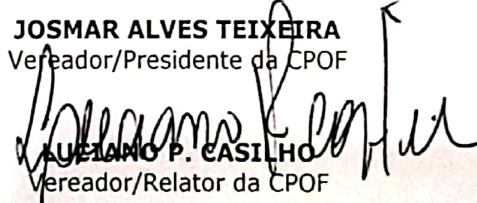
Vereador/Relator da CPJR

CLEBER BATISTA ROSA

Vereador/membro da CPJR

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da CPOF


LUCIANO P. CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Vereador/membro da CPOF

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. nº 06/19
Folha nº 1
VISTO

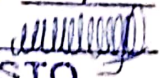
A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhora
Vereadora
Maria Elieuz de Amorim Cardoso-PP

Proc. nº 06/19
Folha nº 1

VISTO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador/2º Secretário
Jumar Negrini-PT

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. nº 0649

Folha nº 1

VISTO

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador
Jose Anízio da Rocha – PP

Proc. n° 0619
Folha n° 1
[assinatura]
VISTO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador
Darcy Gomes da Silva-PMDB

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador
Cleber Batista Rosa-PTN

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



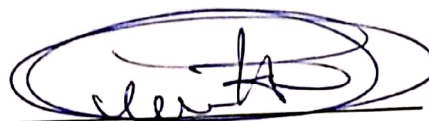
Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador
Antônio Edilson Custodio-PT

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VISTO

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor
Vereador/Vice Presidente
Josmar Alves Teixeira-PSD

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

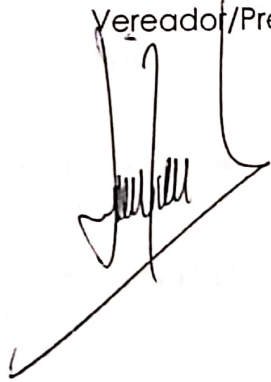
A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



Carlos Kleber de Matos

Vereador/Presidente da C.M.T.



Ao Senhor
Vereador/1º Secretario
Luciano Prudente Castilho-PT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
25º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
04/02/2019
HORAS - 09h00min
I-LEITURA DO TRECHO BIBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE
EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019. Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências.

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 004/2019.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2019.

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2019.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 004/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2019.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019. Dispõe sobre **modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias , Lei nº 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/RO, Lei nº 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias .**

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

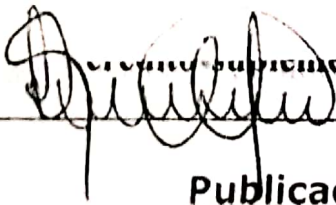
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS




Carlos Kleber de Matos
Vereador - Presidente da C.M.T.



Publicado
Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 31/01/2019 a 04/02/2019






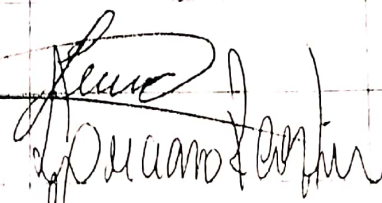
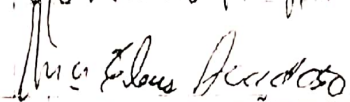
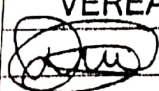
Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 31/01/2019 a 04/02/2019

 **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"
 Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 04/02/2019 Numero da Sessão: 25
 Tipos da Sessão: Extraordinária Horário: 09h00min

Presença
 Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	


TEIXEIROPOLIS/RO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

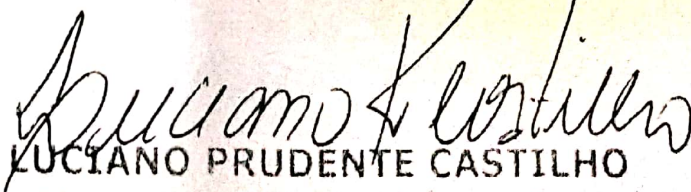
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal de Teixeiraopolis
Sessão Extraordinária 04/02/2019

Ata da reunião da 25ª (vigésima quinta) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09h00min (nove horas) do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, Luciano Prudente Castilho, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso e Jumar Negrini. O Presidente registrou a falta dos vereadores, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, José Anízio da Rocha. Havendo um número regimental o Presidente, Carlos Kleber de Matos, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antônio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidades. E prosseguiu, solicitando ao senhor Secretário o vereador Luciano Prudente Castilho, para fazer a leitura do Expediente: **Projeto de Lei do executivo n° 002/2019**, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias , Lei n° 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/Ro, Lei n° 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias . **Projeto de Lei do executivo n° 004/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais). **Projeto de Lei do executivo n° 005/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos). **Projeto de Lei do executivo n° 006/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Parecer Unificado n° 001/2019**, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 004/2019. **Parecer Unificado n° 002/2019**, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 005/2019. **Parecer Unificado n° 003/2019**,

das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2019. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes da Silva referiu-se sobre o artigo número 135 do Regimento Interno, onde se refere a primeira e segunda discussão, onde todos os projetos de Leis deverão ser discutidos no mínimo de quarenta e oito horas entre a primeira e segunda discussão, e no artigo 137, em nenhuma hipótese a segunda Discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a primeira, referiu – se que o Regimento não delibera para que as matérias tenha em uma única discussão, porem alguns vereadores estão equivocados, pois as matérias foram deliberadas nos dois anos anteriores em primeira e segunda votação. Disse que o Regimento deve ser cumprido ate que haja feita uma alteração, pois necessita de mudanças também na Lei Orgânica. Citou que os Pareceres para deliberações devem estar todos assinados pelo Presidente e Relator das comissões. E deixou claro que são prerrogativas do Presidente fazer aquilo que lhe seja conveniente. O vereador Carlos Kleber de Matos usou a palavra e informou que as matérias são deliberadas conforme a necessidade do Executivo. Na segunda parte do expediente, o Presidente colocou em Discussão os Pareceres Unificados números 001, 002 e 003/2019 das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, números referente aos projetos de Leis números 004, 005 e 006/2019, não tendo discussão os pareceres foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade. O Presidente colocou em Discussão os Projetos números 002, 004, 005 e 006/2019, não tendo discussão os mesmos foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade em votação única os números 004, 005 e 006/2019 e em 2º votação o numero 002/2019. O Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Os vereadores não usaram a palavra. E não tendo nada mais a ser deliberado o presidente agradeceu a todos pela presença e finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/ Presidente da CMT


LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/ 1º Secretário da CMT